

ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PARQUE DOS PRÍNCIPES DE OSASCO – ARPPPO

CNPJ 02.398.369/0001-20 · Rua Bruno Bizarro, 344, Jardim D'Abril, Osasco/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Residencial Parque dos Príncipes de Osasco – ARPPPO (“ARPPPO”), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 12 do Estatuto Social, e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2026 — que autorizou a Diretoria Executiva a aprofundar os estudos do Projeto de Acesso Controlado - CONVOCA os associados da ARPPPO, quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada na seguinte forma:

Data: 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Primeira convocação: 19h00, com a presença mínima de metade mais um dos associados quites. Segunda convocação: 19h30, com qualquer número de associados presentes.

Forma: exclusivamente presencial. Endereço: Rua Octávio Catelani, 172 – Jardim Adalgisa, Osasco - SP, CEP 06030-200, na AFRESP - Associação dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação, pela Assembleia, do projeto para o Loteamento de Acesso Controlado – Parque dos Príncipes Osasco, para que a Diretoria protocole o pedido de aprovação dos estudos e de autorização para implantação do Projeto de Acesso Controlado junto aos órgãos competentes, estando a Diretoria autorizada a realizar os ajustes exigidos por diretrizes de órgãos públicos competentes, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo;
2. Aprovação do orçamento de implantação do Projeto;
3. Aprovação do Regimento do Fundo de Reserva para Investimento, incluindo as modalidades e prazos de arrecadação da taxa de rateio do Fundo de Reserva para Investimento destinado ao Projeto.
4. Aprovação para que a ARPPPO firme, junto à Prefeitura Municipal de Osasco, o Termo de Concessão de Uso de loteamento de acesso controlado, cujos investimentos sejam descritos em memorial, limitados ao orçamento aprovado, condicionada a assinatura do Termo à prévia aprovação de seus termos finais pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal.

Prazo e Forma de Envio de Dúvidas e Questionamentos

Os associados que desejarem enviar dúvidas e questionamentos para serem esclarecidos visando suportar sua decisão deverão fazê-lo por escrito, encaminhando e-mail para arppo.ca@gmail.com, até dia 28-10-2026, impreritavelmente. As dúvidas encaminhadas até a data limite serão respondidas ao remetente antes da Assembleia e incorporadas na exposição assemblear quando relevantes. A Assembleia será um fórum expositivo e deliberativo.

Participação e votação

Poderão participar e votar os associados quites com suas obrigações estatutárias, observado o direito a tantos votos quantas forem as unidades autônomas de sua titularidade, nos termos do artigo 6º, alínea “b”, do Estatuto Social. Nenhum dos itens da ordem do dia exige o quórum qualificado de que trata o art. 11, §4º do Estatuto Social, aplicando-se o quórum geral de instalação e a deliberação por maioria simples dos presentes, nos termos do art. 15 do Estatuto Social.

Representação e procuração

A participação do associado dá-se pelo seu comparecimento à Assembleia. O associado que não comparecer pessoalmente poderá ser representado por meio de procuração, na forma dos artigos 653 e seguintes do Código Civil, podendo o associado optar por uma das seguintes formas:

(a) outorgar procuração particular a outro associado quite, com poderes específicos para representá-lo nesta Assembleia, mediante instrumento com reconhecimento de firma ou assinatura eletrônica com certificação de autoria, a ser apresentado à mesa até a abertura dos trabalhos; ou

(b) utilizar o Boletim de Adesão e Procuração de Voto disponibilizado a todos os associados pelo email cadastrado como material de apoio, outorgando poderes aos membros efetivos do Conselho Deliberativo nele indicados — Srs. Mário Sylvio Mosareli, Marcos Minoro Toyama, Fernando Luís Aguiar, Sérgio Fontes e Marcus Vinícius Pinheiro de Almeida, e Sra. Regina Aparecida Sió —, cuja qualificação consta da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 09/03/2026, registrada perante o 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Osasco sob nº 010533, bastando que a procuração seja exercida por qualquer um deles.

O comparecimento pessoal do associado à Assembleia revoga automaticamente qualquer procuração por ele outorgada para este ato. Não havendo comparecimento pessoal, prevalece, em relação a cada lote, o Boletim ou a procuração mais recentemente recebida pela ARPPO, sendo admitida atualização até a abertura dos trabalhos. O Boletim de Adesão e Procuração de Voto preenchido e assinado deverá, preferencialmente, ser entregue à ARPPO até 28-10-2026, para viabilizar a conferência antecipada pela mesa. Os originais dos Boletins e demais procurações apresentados ficarão arquivados na sede da ARPPO e à disposição dos associados após a realização da Assembleia.

Gravação da Assembleia

A Assembleia será integralmente gravada em áudio e vídeo, para fins de registro e de instrução da respectiva Ata, o que desde já é do conhecimento dos associados ora convocados.

Osasco, 28º de setembro de 2026.

MARIO

SYLVIO

MOSARELI:76

824128872

Assinado de forma digital por MARIO SYLVIO MOSARELI:7682412887

Dados: 2026.09.28 17:38:54 -03'00'

MÁRIO SYLVIO MOSARELI

Presidente do Conselho Deliberativo